

serviço para o exercício das funções de avaliador, Maria Emília Ferreira de Castro, do grupo de recrutamento 550.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646352

Despacho n.º 9839/2009

Dinis Augusto Saraiva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros, de acordo com o Despacho da Sra. Directora Regional Adjunta, comunicado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento das Escolas, em 23.03.2009 e para efeitos do disposto no ponto 17.º do Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nos termos dos números 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de avaliador no Agrupamento de Escolas de Caramulo, José Carlos Cravo Martins, do grupo de recrutamento 250.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646506

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 7875/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, <http://www.aecastrodaire.com/>, ou nos serviços administrativos desse Agrupamento, podendo ser entregues nestes serviços, entre as 9 e as 12 horas ou entre as 14 e as 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de bilhete de identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou cartão de cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deve, ainda, ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão.

2.3 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontram arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos onde decorre o concurso.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e por regulamento próprio.

4 — Serão elaboradas e afixadas no átrio, na sala de professores e na página electrónica da Escola as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso, de acordo com os prazos constantes do aviso de abertura.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e no regulamento do específico deste concurso.

6 — Disposições finais:

a) Os casos omissos são resolvidos pelo conselho geral respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

b) Se algum dos candidatos for membro do conselho geral fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Fernando Duarte Pereira*.

201645397

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 7876/2009

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 975/2008, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, exonera do cargo de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Colmeias — Leiria, Maria Antónia Sismeiro Antunes David, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009, motivado pelo provimento do lugar de quadro pela chefe de Serviços de Administração Escolar Celeste Maria Filipe Moreira Oliveira Henriques.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

201645161

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 7877/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo n.º 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.aege.pt) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, entre as 10 horas e as 16 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Rua da Lomba — 3830-475 Gafanha da Encarnação, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.